



EDITAL Nº 70 /2020

MARTA INÊS DINIS BRÁS CARDOSO FERNANDES, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:

Torna público, para cumprimento do disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, aprovou por unanimidade, em sessão ordinária realizada em 26 de agosto de 2020, os Projetos de «Código de conduta dos trabalhadores e colaboradores da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos» e de «Código de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho».

Para constar e produzir efeitos legais se publica este edital que inclui os Projetos de Código «Código de conduta dos trabalhadores e colaboradores da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos» e de «Código de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho» e respetivos anexos, que fazem parte integrante do mesmo, e serão objeto de divulgação junto dos trabalhadores e colaboradores do Município de Figueiró dos Vinhos para efeitos de consulta pública, nos termos do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, através de todos os meios disponíveis, designadamente por email, no sítio institucional do Município www.cm-figueirodosvinhos.pt, na parte dedicada à Transparência e Integridade Pública, no boletim municipal e nos serviços da Câmara Municipal, sitos na Praça do Município, durante o respetivo horário de expediente.

Durante o prazo de 30 dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso, podem os interessados dirigir, por escrito, as suas sugestões, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, através de correio eletrónico para o endereço secretaria@cm-figueirodosvinhos.pt, por via postal ou por entrega pessoal no balcão de atendimento da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos.

Figueiró dos Vinhos, 01 de setembro de 2020

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes